

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE PRÊMIOS/BRINDES PARA SORTEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DE LIVE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA

O Município de Senador La Rocque torna público que serão recebidas “doações” de prêmios/brindes na sede da Secretaria Municipal de Assistência social, localizado na Rua Tereza Mota nº 05, Bairro Alto da Pipira, Senador La Rocque, destinados para sorteio durante a realização da live em comemoração ao dia das Mães do Município de Senador La Rocque-Ma, a ser realizada no dia 12/05/2023, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 - DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

1.1 - A entrega da (s) oferta(s) será realizada no período de 04/05/2023 até as 18h00 do dia 11/05/2021 na sede da Secretaria de Assistência Social, no endereço acima citado;

1.2 - A divulgação contendo a (s) doações ocorrerá no dia 11/05/2023 às 19h00min.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Chamamento Público, tem por objetivo a captação de doações de prêmios/brindes, para serem sorteados durante a realização da live em comemoração ao dia das Mães do Município de Senador La Rocque - MA.

2.2 - O doador terá o direito e deveres a exploração publicitária de acordo com o termo de referência estabelecido no ANEXO I do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

3.3 - A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

3.4 - As proponentes deverão apresentar e/ou indicar o representante para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas, exceto quando se tratar de sócio ou titular.

4 – DA PROPOSTA E PROCEDIMENTO:

4.1 - O (a) Interessado (a) deverá apresentar o valor que deseja doar e/ou prêmio/brinde que deseja oferecer, junto a Secretaria Municipal de Assistência social;



4.2 - Concluído a fase do recebimento das doações, a Secretaria Municipal de Assistência social, elaborará relatório contendo a lista de prêmios/brindes e nome dos respectivos doadores.

4.3 - Uma vez divulgadas as doações “prêmios/brindes”, estes deverão obrigatoriamente ser sorteados entre os participantes da evento, acima citada, nos moldes regulamentares inerentes.

4.4 - A aceitação dos prêmios/brindes são atos exclusivos da Secretaria Municipal de Assistência social, reservando-se o direito de rejeitar ofertas em desacordo com o presente Edital.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As doações podem ser oferecidas por pessoa física e/ou jurídica, deverão ser pagos e/ou entregues junto a Secretaria Municipal de Assistência social e serão sorteados entre os participantes da live transmitida através das plataformas digitais.

5.2 - A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Senador La Rocque-MA, poderá alterar, suspender ou proceder a devolução da oferta prêmio/brinde doado por pessoa física e/ou jurídica, que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

5.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por efetuarem doação relativo ao presente Chamamento Público.

5.4 - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.5 - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site do MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA, bem como nos demais órgãos de imprensa.

5.6 - Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta de doação de prêmio/Brinde, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5.7 - Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, localizada na Av. Mota e Silva s/n. de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 8h00m às 11h30m e das 13h às 17h.

Senador La Rocque-Ma, 02 de Maio de 2023.



BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal



Marlene das Naves Salgado
secretaria De Assistência Social

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE PRÊMIOS/BRINDES PARA SORTEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DE LIVE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA

O Município de Senador La Rocque torna público que serão recebidas “doações” de prêmios/brindes na sede da Secretaria Municipal de Assistência social, localizado na Rua Tereza Mota nº 05, Bairro Alto da Pipira, Senador La Rocque, destinados para sorteio durante a realização do evento em comemoração ao dia das Mães do Município de Senador La Rocque-Ma, a ser realizada no dia 12/05/2023, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. São de responsabilidade exclusiva e integral do DOADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação.
2. O DOADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.
3. O DOADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE qualquer ônus.
4. Ao MUNICÍPIO DE SENADOR La ROCQUE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o material de divulgação derivado do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

5.1 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

6.1 - Disponibilizar os devidos locais para a colocação de banner e dispor de espaço para divulgação do nome da empresa e/ou logomarca, durante a evento, que será realizado pelo apresentador;

7. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE DOAÇÃO



7.1 - O prazo de vigência da Doação será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da "Live em comemoração ao dia das Mães do Município de Senador La Rocque - Ma", não havendo sorteio será devolvido ao doador.

8. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO DOADOR

8.1 O DOADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE pela doação, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Doação será a exploração de publicidade na live em "comemoração ao dia das Mães do Município de Senador La Rocque - MA" nas condições especificadas;

Senador La Rocque - Ma, 02 de Maio de 2023.



BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal



Marlene das Naves Salgado
Secretaria De Assistência Social